



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº .....020...../2018

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

03/05/2018

Nº 103/2018

  
PROTOCOLISTA

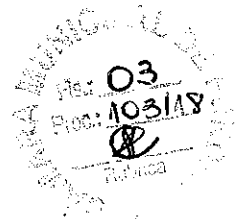
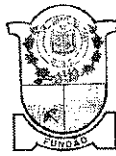
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O orçamento do Município de Fundão (ES), relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64, no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº. 101, art. 119 da Lei Orgânica Municipal e compatibilizado com o Plano Plurianual de Aplicações (PPA), para o período 2018-2021, Lei nº 1101, de 03 de janeiro 2018, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV - diretrizes específicas para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as diretrizes aqui estabelecidas para a execução orçamentária;
- V - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - disposições sobre transparência; e
- VIII - disposições finais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º O Anexo I desta lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º e o Anexo II estabelece o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

demonstrativo de riscos fiscais e providências em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 4º, § 3º.

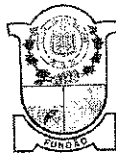
Art. 3º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas, serão compatíveis com o Plano Plurianual de Aplicações (PPA), para o período 2018-2021, Lei nº 1101, de 03 de janeiro 2018, devendo contemplar as orientações estratégicas da Administração municipal, consubstanciadas em 5 (cinco) grandes áreas de atuação que têm a função de identificar os grandes desafios com os quais a gestão municipal se depara em cada uma destas dimensões, bem como explicitar as suas prioridades de ação e as principais entregas que realizará para a sociedade, a seguir discriminados:

- I - redução das desigualdades sociais
- II - cidadania e direitos
- III - questões urbanas e territoriais
- IV - promoção do desenvolvimento local
- V - melhoria da gestão pública.

Parágrafo Único O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício 2019 conterá programas constantes da Lei do Plano Plurianual para o período 2018-2021 detalhados em ações com os respectivos produtos e metas.

**CAPÍTULO III**  
**ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Art. 4º O orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre suas receitas e despesas, bem como a manutenção de sua capacidade de investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 5º A Lei Orçamentária Anual será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD – devendo ser discriminados, por unidade orçamentária os projetos e atividades e os elementos de despesa, com seus respectivos valores, obedecendo, na sua apresentação, à forma analítica.

Art. 6º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2019, observadas as determinações contidas nesta lei, até 31 de julho de 2018.

I - a proposta orçamentária do Poder Legislativo observará os dispositivos elencados no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício de 2019.

II - o repasse mensal ao Poder legislativo, a que se refere o art.168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos art. 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64, limitado ao percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual, compatível com o disposto na Constituição Federal, aplicado sobre o valor da receita municipal não vinculada efetivamente arrecadada no exercício anterior.

III - a participação e respectivo repasse do duodécimo do Poder Legislativo no orçamento se dará na forma da redação do art. 29-A, inciso II da Constituição Federal

IV - para o cálculo da receita municipal não vinculada, expurgar-se-á da receita total municipal, as receitas de participação no FUNDEB, de capital e de transferências de convênio e fundo a fundo, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

V - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso II do art. 29-A da Constituição Federal.

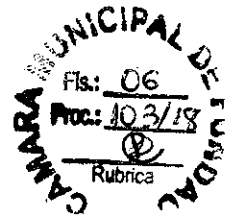
Art. 7º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2018.

Art. 8º A critério do Poder Executivo e considerando a conjuntura econômica, o orçamento do Município, em sua execução, poderá ser atualizado de forma a refletir a variação da receita e a permitir a apuração do efetivo excesso de arrecadação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento e após a sua inclusão no Plano no Plano Plurianual (PPA), contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito.

II - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 14 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos.

II - as despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívida pública e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

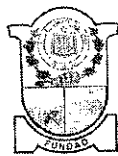
Art. 15 As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - no nível de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, por ato do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 16 A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a 1% (um por cento), no máximo, da Receita Corrente Líquida, definida no artigo 12 desta lei.

Art. 17 Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000:

I - despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II - despesas de custeio não relacionadas às prioridades constantes do Anexo I desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Parágrafo Único.** Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

#### CAPÍTULO IV

#### DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18 Os Poderes Legislativo e Executivo poderão, no exercício de 2019, realizar a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, respeitando os limites estabelecidos no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b", respectivamente da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se observado o limite estabelecido no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III - nos termos de posterior legislação específica.

Art. 20 Respeitados o limite de despesa prevista no inciso II do artigo anterior e o percentual da despesa fixada para cada órgão ou entidade, serão observados:

- I - o estabelecimento de prioridades na reformulação do plano de cargos e de carreiras e no número de cargos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão e entidade;
- II - a realização de concurso, de acordo com o disposto no art. 37, incisos II a IV da Constituição Federal.
- III - adoção de mecanismos destinados à modernização administrativa.

#### CAPÍTULO V

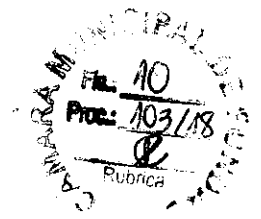








PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira e sua adequação com as respectivas cotas de desembolso.

Art. 24 Os recursos referentes a repasses de convênios, contratos e prestação de serviços efetuados pela Administração Municipal deverão ter sua aplicação comprovada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua devida aplicação, nos termos do instrumento legal firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Se houver necessidade de aditamento, somente serão repassados novos recursos após o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 25 No caso de criação de entidades autárquicas, fundacionais e empresas municipais, as leis próprias citarão as normas legais de atendimento para fixação de receita e gastos da entidade mencionada, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

Art. 26 Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender a despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;



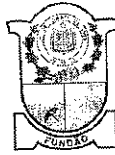












PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO  
EXERCÍCIO ANTERIOR - 2017**

Este demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Tendo como finalidade demonstrar e estabelecer uma comparação entre as metas previstas e as metas realizadas no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Alguns fatores tais como o cenário macroeconômico, as taxas de câmbio e de inflação, foram motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TABELA 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 201**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	66.358.098	0,04890	59.953.157	0,04418	6.404.940	-9,65
Receitas Primárias (I)	64.858.598	0,04779	57.218.493	0,04216	7.640.105	-11,78
Despesa Total	66.358.098	0,04890	56.449.889	0,04159	9.908.209	-14,93
Despesas Primárias (II)	58.259.837	0,04293	53.278.951	0,03926	4.980.886	-8,55
Resultado Primário (III) = (I- II)	6.598.761	0,00486	3.939.542	0,00290	2.659.219	-40,30
Resultado Nominal	-7.512.986	0,00554	-6.852.478	0,00505	660.508	-8,79
Dívida Pública Consolidada	14.529.631	0,01071	13.895.237	0,01024	634.394	-4,37
Dívida Consolidada Líquida	10.289.435	0,00758	12.187.495	0,00898	1.898.060	18,45

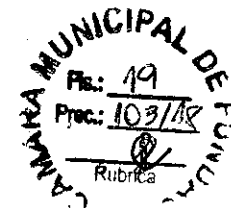
FONTE: BASE DE DADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FUNDÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor efetivado (realizado) do PIB Estadual para 2019	135.713.200.000

**DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES
---------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	2016 Executado	2017 Executado	%	2018 Fixado	%	2018 Projetado	%
Receita Total	54.175.358	59.953.157	10,66	61.286.741	2,22	62.258.947	1,59
Receitas Primárias (I)	54.134.781	57.218.493	5,70	59.786.741	4,49	58.547.963	-2,07
Despesa Total	56.449.889	56.449.889	0,00	61.286.741	8,57	55.218.058	-9,90
Despesas Primárias (II)	53.278.951	53.278.951	0,00	59.686.741	12,03	53.198.210	-10,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	855.830	3.939.542	360,32	100.000	-97,46	1.316.578	1.216,58
Resultado Nominal	-2.274.531	-6.852.478	201,27	2.514.852	136,70	-6.989.528	-377,93
Dívida Pública Consolidada	13.895.237	13.895.237	0,00	15.278.098	9,95	-12.846.175	-15,92
Dívida Consolidada Líquida	12.187.495	12.187.495	0,00	10.688.745	-12,30	-9.134.568	-14,54

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2016 Executado	2017 Executado	%	2018 Fixado	%	2018 Projetado	%
Receita Total	48.952.162	56.405.266	15,23	58.929.559	4,48	55.825.621	-5,27
Receitas Primárias (I)	48.915.497	53.832.433	10,05	57.487.251	6,79	52.292.363	-9,04
Despesa Total	51.007.399	53.109.313	4,12	58.929.559	10,96	55.825.621	-5,27
Despesas Primárias (II)	48.142.180	50.126.024	4,12	57.391.097	14,49	51.029.458	-11,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	773.317	3.706.409	379,29	96.154	-97,41	1.262.904	1.213,42
Resultado Nominal	-2.055.237	-6.446.964	213,68	2.418.127	137,51	-7.533.931	-411,56
Dívida Pública Consolidada	12.555.559	13.072.949	4,12	14.690.479	12,37	-15.788.827	7,48
Dívida Consolidada Líquida	11.012.465	11.466.267	4,12	10.277.639	-10,37	-11.843.445	15,24

FONTE: BASE DE DADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

VARIÁVEIS	EXERCÍCIO	%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de	2015	10,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



inflação	2016	6,29
	2017	4,50
	2018	4,00
	2019	4,25
	2020	4,00

**DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2018**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015
Patrimônio/Capital	44.334.145	3%	42.982.350	9%	39.561.184
TOTAL	44.334.145	3%	42.982.350	9%	39.561.184

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015
Patrimônio	1.854.028	3%	1.797.497	9%	1.654.426
TOTAL	1.854.028	3%	1.797.497	9%	1.654.426

FONTE: BASE DE DADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

**DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2017	2016	2015
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	73.630,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.630,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
DESPESAS CORRENTES		349.255,00	416.562,00
Pessoal e Encargos		259.255,00	316.562,00
Outras Despesas Correntes		90.000,00	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.925.274,04	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Inversões Financeiras			
PREVIDENCIA		1.925.274,04	2.438.178,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	4.199.803,08	2.854.740,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>3.859.100,00</b>	<b>-897.664,08</b>	<b>1.553.503,35</b>

FONTE: BASE DE DADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FUNDÃO

**Tabela 7 - Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos - orçamento da seguridade social**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018	2.510.929,14	2.529.414,16	-18.485,02	4.398.213,32
2019	2.620.424,41	2.507.656,97	112.767,44	4.510.980,76
2020	2.671.956,62	2.817.725,63	-145.769,01	4.365.211,75
2021	2.791.237,39	2.987.557,17	-196.319,78	4.168.891,97
2022	2.813.699,70	3.108.875,82	-295.176,12	3.873.715,85



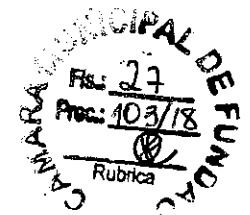
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2023	2.949.131,88	3.499.556,80	-550.424,92	3.323.290,93
2024	2.936.793,09	3.473.114,02	-536.320,93	2.786.970,00
2025	3.054.169,24	3.914.009,19	-859.839,95	1.927.130,05
2026	3.036.595,37	4.043.090,39	-1.006.495,02	920.635,03
2027	3.100.129,07	4.087.909,18	-987.780,11	-67.145,08
2028	3.092.549,55	4.137.196,62	-1.044.647,07	-1.111.792,15
2029	3.158.676,32	4.464.217,88	-1.305.541,56	-2.417.333,71
2030	3.195.112,68	4.462.465,79	-1.267.353,11	-3.684.686,82
2031	3.210.433,55	4.356.773,56	-1.146.340,01	-4.831.026,83
2032	3.229.206,38	4.243.029,90	-1.013.823,52	-5.844.850,35
2033	3.260.463,49	4.308.864,21	-1.048.400,72	-6.893.251,07
2034	3.291.992,88	4.391.765,61	-1.099.772,73	-7.993.023,80
2035	3.329.344,47	4.415.544,06	-1.086.199,59	-9.079.223,39
2036	3.356.736,11	4.457.597,95	-1.100.861,84	-10.180.085,23
2037	3.380.459,10	4.439.830,24	-1.059.371,14	-11.239.456,37
2038	3.373.165,52	4.051.743,03	-678.577,51	-11.918.033,88
2039	3.377.496,98	3.850.957,36	-473.460,38	-12.391.494,26
2040	3.384.726,91	3.703.105,16	-318.378,25	-12.709.872,51
2041	3.407.208,44	3.593.232,47	-186.024,03	-12.895.896,54
2042	3.420.211,87	3.494.478,74	-74.266,87	-12.970.163,41
2043	3.435.892,54	3.409.535,53	26.357,01	-12.943.806,40
2044	3.425.060,34	3.090.652,62	334.407,72	-12.609.398,68
2045	3.437.860,93	2.984.871,98	452.988,95	-12.156.409,73
2046	1.983.118,82	2.817.278,14	-834.159,32	-12.990.569,05
2047	1.968.815,76	2.548.870,44	-580.054,68	-13.570.623,73
2048	1.961.506,06	2.348.512,14	-387.006,08	-13.957.629,81
2049	1.957.002,30	2.176.087,80	-219.085,50	-14.176.715,31
2050	1.940.749,54	1.904.699,39	36.050,15	-14.140.665,16
2051	1.938.052,25	1.755.565,70	182.486,55	-13.958.178,61
2052	1.940.915,44	1.655.997,41	284.918,03	-13.673.260,58
2053	1.942.127,55	1.540.427,15	3.482.554,70	-10.190.705,88
2054	1.911.581,25	1.135.143,95	776.437,30	-9.414.268,58
2055	1.909.814,55	990.485,50	919.329,05	-8.494.939,53
2056	1.924.072,02	990.485,50	933.586,52	-7.561.353,01
2057	1.923.460,08	854.284,98	1.069.175,10	-6.492.177,91
2058	1.914.922,65	645.002,63	1.269.920,02	-5.222.257,89
2059	1.908.286,90	451.967,96	1.456.318,94	-3.765.938,95
2060	1.910.292,73	336.444,85	1.573.847,88	-2.192.091,07
2061	1.907.984,86	180.649,52	1.727.335,34	-464.755,73
2062	1.918.868,11	143.708,41	1.775.159,70	1.310.403,97
2063	1.931.901,20	125.237,85	1.806.663,35	3.117.067,32
2064	0,00	0,00	0,00	-12.990.569,05
2065	0,00	0,00	0,00	-13.570.623,73









PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

legislação. A previsão de convênios feita pela captação de recursos e pelas secretarias municipais que utilizam recursos de convênios, do governo Federal e Estadual.

**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**

Descrição	2016		2017		2018
	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Projetado
10000000000 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.299.102,15	R\$ 58.066.397,10	R\$ 70.046.597,55	R\$ 62.744.420,03	R\$ 64.232.240,00
11000000000 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.965.000,00	R\$ 6.198.938,88	R\$ 5.948.000,00	R\$ 5.527.106,95	R\$ 5.554.740,00
11100000000 - IMPOSTOS	R\$ 6.800.000,00	R\$ 6.057.512,55	R\$ 5.810.000,00	R\$ 5.243.742,24	R\$ 5.269.960,00
11200000000 - TAXAS	R\$ 165.000,00	R\$ 141.426,33	R\$ 138.000,00	R\$ 283.364,71	R\$ 284.780,00
12000000000 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.580.237,39	R\$ 2.287.280,00	R\$ 3.561.230,94	R\$ 3.579.030,00
12100000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			R\$ 787.280,00	R\$ 1.896.295,18	R\$ 1.905.770,00
12300000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.580.237,39	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.664.935,76	R\$ 1.673.260,00
13000000000 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 783.000,00	R\$ 780.063,02	R\$ 449.100,00	R\$ 1.272.178,78	R\$ 1.278.530,00
13100000000 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	R\$ 1.500,00		R\$ 1.000,00	R\$ 5.096,50	R\$ 5.120,00
13200000000 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 780.500,00	R\$ 780.063,02	R\$ 447.100,00	R\$ 1.194.459,07	R\$ 1.200.430,00
13300000000 - RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	R\$ 500,00		R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13900000000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 500,00		R\$ 500,00	R\$ 72.623,21	R\$ 72.980,00
16000000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 500,00	R\$ 74,78	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17000000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 56.883.602,15	R\$ 49.329.381,06	R\$ 61.153.997,55	R\$ 52.062.901,72	R\$ 52.323.210,00
17200000000 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	R\$ 56.853.602,15	R\$ 49.329.381,06	R\$ 61.123.997,55	R\$ 51.728.900,08	R\$ 51.987.540,00
17600000000 -	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00











PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**MENSAGEM Nº 022/2018**

Fundão, 19 de abril de 2018.

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019, e dá outras providências.**

Estão compreendidas, neste projeto, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a organização e estrutura dos orçamentos, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações e as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual.

Desse modo, é importante enfatizar que as diretrizes ora propostas coadunam-se perfeitamente com o Plano de Governo, cujo principal objetivo é o desenvolvimento equilibrado entre as regiões. Os programas de atendimento às necessidades básicas dos setores educacional, habitacional, de ação social e de saúde continuam a merecer, no exercício de 2019, a nossa prioridade. Com isso, a criança, o adolescente e o segmento social que necessitam de maior intervenção do poder público constituem os beneficiários primeiros da nossa ação de governo.

Propõe-se sejam os orçamentos elaborados a preços de abril de 2018, utilizando-se o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), para atualizar os valores da Lei Orçamentária de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Destaco, nesta oportunidade, a importância do entrosamento dos Poderes Legislativo e Executivo para aplicação efetiva das diretrizes do Projeto de Lei ora encaminhado, permitindo a elaboração do Orçamento Anual de 2019.

As disposições constitucionais e as legislações pertinentes sobre esta matéria estão em perfeita sintonia com o texto ora proposto, que expressa, com clareza, as principais metas que pretendemos alcançar no próximo ano, razão pela qual solicito a Vossa Excelência e a seus dignos Pares aprová-lo como proposto.

  
**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex<sup>a</sup>  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de fundão/ES